



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Recursos Humanos
Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas
Esplanada dos Ministérios, bloco "C", 8º andar, sala 805
Cep: 70046-900-Brasília-DF
Telefones: (61) 313-1382 - Fax: (61) 313-1721

Ementa: Trata-se de consulta sobre critérios de promoção na Carreira Policial Rodoviária Federal.

Ofício nº 185 /2003-COGLE/SRH/MP

Brasília, 29 de julho de 2003.

A Sua Senhoria o Senhor

HAMILTON RODRIGUES

Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

70000-000- Brasília-DF

Assunto: **Critérios de promoção na Carreira Policial Rodoviária Federal**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atenção à consulta formulada por intermédio de FAX, datado de 23.4.2003, acerca dos critérios de promoção na Carreira Policial Rodoviário Federal, temos a esclarecer que o art. 10 da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que instituiu a Carreira, estabelece:

"Art. 10. Compete ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, ouvido o Ministério da Justiça, a definição de normas e procedimentos para promoção na Carreira, que trata esta lei."

2. Assim até que sejam editadas as normas regulamentadoras de promoção na carreira, devem ser aplicadas as regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 84.669/80.

Atenciosamente,

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO
Coordenadora-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas

Jm//of04242003